



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 73/2026 - ULic

Porto Alegre, 14 de julho de 2026.

Ref.: Chamamento Público n.º 01/2026 -
PGEA N.º 02434.000.038/2026 –
Contratação pública de soluções
inovadoras com emprego de tecnologia,
por meio de pessoa(s) jurídica(s),
isoladamente ou em consórcio, para
desenvolvimento, teste, prototipagem e
validação das soluções propostas para
cada desafio estratégico descrito no Edital
e em seus Anexos – Esclarecimento n.º
12.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, a interessada Gabrielle Pimentel (Woopi) elaborou os questionamentos, especialmente em relação a itens técnicos e funcionais sobre diversos desafios, para os quais a Comissão de Avaliação presta as respectivas respostas:

QUESTIONAMENTOS - **Desafio 21- Fale com Elas.ia**

- 1. Há previsão de piloto com usuárias reais antes da homologação? Se sim, qual o volume esperado de atendimentos no piloto e em qual região do RS?*

RESPOSTA:

Não há previsão de piloto com usuárias reais antes da homologação da ferramenta.

- 2. O MPRS já possui conta verificada no WhatsApp Business API (via Meta)? Ou a proponente deve viabilizar esse processo? Existe parceiro de BSP prefere*

RESPOSTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A conta institucional do WhatsApp Business e os respectivos recursos necessários para sua utilização serão disponibilizados pelo MPRS, quando necessários, na fase de Homologação. Não há parceiro preferencial.

3. *Há restrição quanto ao uso de fornecedores específicos de WhatsApp Business API (ex.: Twilio, Vonage, Gupshup,...)?*

RESPOSTA

O MPRS adota posição tecnicamente agnóstica quanto ao provedor, não havendo, nesta etapa, indicação de provedor preferencial ou obrigatório.

Atualmente, o MPRS possui uma assinatura mensal de Whatsapp Business, sem prejuízo da análise técnica específica de cada solução proposta.

Caso a solução dependa de serviços ainda não contratados ou não disponíveis no portfólio institucional atualmente utilizado pelo MPRS, a viabilidade técnica, operacional, jurídica e contratual de sua adoção será analisada a partir das informações apresentadas pela proponente.

O fornecimento do Software Bill of Materials (SBOM), antes da Etapa I – Pitch das empresas, conforme item 9.2.2 do Anexo I do edital, é medida adotada para assegurar que as soluções propostas, além de técnica e funcionalmente adequadas, não sejam demasiadamente onerosas, assegurando maiores chances de entrarem em produção.

4. *O IAVP (Instrumento de Avaliação da Violência Psicológica) já está disponível em formato estruturado (digital)? Quem detém os direitos de uso do instrumento e como ele poderá ser incorporado à solução?*

RESPOSTA

O IAVP (Instrumento de Avaliação da Violência Psicológica) está hospedado dentro da página da Universidade do Ceará, sendo, portanto, de acesso público (<https://iavppandora.insightlab.ufc.br/iavp/preenchimento>).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Todavia, caso necessário, caso necessário, o MPRS poderá entrar em contato com o Grupo PANDORA, que é o autor do IAVP, solicitando autorização para acesso.

5. *O "Violentômetro" e o "Formulário Nacional de Avaliação de Risco" mencionados no requisito 02 estão disponíveis em formato de dados estruturados? Serão fornecidos pelo MPRS ou a proponente deve desenvolver a conversão/estruturação?*

RESPOSTA

Não há a disponibilização em dados estruturados.

O FONAR (Formulário de avaliação de riscos) se encontra disponível em

<https://atos.cnj.jus.br/files/compilado190716202508066893a7e440efa.p>

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/11/versao-final-rev-guia-interinstitucional-de-avaliacao-de-risco-para-aplicacao-do-fonar.pdf>

6. *O Dataset de Validação citado no requisito técnico 18 (6.4.2.1) já existe ou será construído durante o projeto? Se existir, qual o volume aproximado de amostras?*

RESPOSTA

Será construído durante o processo conforme a disponibilidade técnica e a maturidade da informação no momento da execução.

7. *O requisito 30 menciona "transbordo para operador humano em tempo real". Haverá uma equipe do MPRS dedicada a operar o sistema em horário de expediente? Qual o volume de operadores ativos? Qual o volume esperado de atendimentos simultâneos?*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESPOSTA

O Ministério Público disponibilizará equipe para atendimento e operação em horário de expediente, contando com operadores em quantidade compatível com o volume de atendimentos, ainda não estimado em razão de depender, entre outros fatores, da qualidade do atendimento prestado de forma automatizada.

8. *A divisão territorial das Promotorias de Justiça com atribuição em violência doméstica está disponível em formato de dados estruturados (ex.: por município/CEP)? Existe uma API ou base de dados institucional para isso?*

RESPOSTA

Todas as Comarcas têm atribuição em violência doméstica, sendo que, em algumas elas, são Promotorias Especializadas. Para fins de proposta técnica, a proponente deverá considerar que a relação entre município e Promotoria de Justiça, conforme disponível em

<https://www.mprs.mp.br/promotorias/>

9. *Quais são os regionalismos e expressões coloquiais do RS considerados mais críticos para o contexto de violência doméstica? O MPRS possui algum glossário ou material de referência para orientar o treinamento do modelo (requisito 12)?*

RESPOSTA

Não há repositório oficial dessa informações, regionalismos ou expressões coloquiais.

10. *Haverá suporte financeiro (grant, bolsa, investimento) durante a fase de PoC, ou a proponente arca com todos os custos até a aprovação?*

RESPOSTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O Ministério Público não disponibilizará suporte financeiro, podendo a empresa buscar o apoio das empresas já relacionados aos desafios, conforme informação no sítio, ou externas ao edital.

11. O documento lista o requisito funcional 34 como ausente na numeração (pula do 33 para o 35). O requisito 34 foi omitido por erro ou há alguma documentação atualizada com os requisitos completos?

RESPOSTA

Trata-se de erro material na numeração, não houve omissão de nenhum requisito.

12. Existe algum sistema legado do MPRS com o qual a solução precisará se integrar no curto prazo além dos mencionados?

RESPOSTA

Não tem sistema legado a ser integrável além dos mencionados.

13. A solução deve operar exclusivamente em português brasileiro, ou há previsão de suporte a outros idiomas falados por populações vulneráveis no RS (ex.: espanhol para imigrantes)?

RESPOSTA

Não há previsão (exigência) de operação da solução em língua estrangeira no edital, podendo o proponente, se assim desejar, incluir tal funcionalidade, a qual, contudo, não será avaliada.

QUESTIONAMENTOS - Desafio 16 - Distribuidor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1. *As integrações com os sistemas eProc (1º e 2º Grau do TJRS), eProc TJM, PJe, SEEU, SIM, SAT e ARH possuem APIs disponíveis e devidamente documentadas?*

RESPOSTA

Esclarece-se que parte das integrações com os sistemas mencionados já possui interfaces disponíveis ou mecanismos técnicos de integração em uso institucional, enquanto outras poderão depender de avaliação específica quanto à disponibilidade, escopo, permissões, ambiente e maturidade técnica no contexto do respectivo desafio.

Quando houver API disponível, a documentação técnica será disponibilizada pelo MPRS à proponente selecionada, preferencialmente em formato Swagger/OpenAPI ou documentação equivalente, contendo endpoints, parâmetros, métodos de autenticação, formatos de entrada e saída, limites de uso e demais requisitos necessários à integração.

2. *As integrações com os sistemas eProc (1º e 2º Grau do TJRS), eProc TJM, PJe, SEEU, SIM, SAT e ARH utilizam padrões REST, SOAP ou outro protocolo?*

RESPOSTA

Os padrões de integração variam conforme o sistema envolvido. Atualmente, as integrações com os sistemas eProc (1º e 2º Grau do TJRS), eProc TJM, PJe e SEEU são realizadas predominantemente por meio de serviços SOAP.

Em relação aos sistemas corporativos internos, o ARH disponibiliza alguns serviços REST, que abrangem parte de suas funcionalidades. O SAT possui arquitetura baseada em backend REST, enquanto o SIM não dispõe de APIs públicas para integração. Assim, para integrações com os sistemas SAT e ARH, o padrão adotado tende a ser REST, conforme a funcionalidade requerida.

3. *O processo e a regra de distribuição é o mesmo independente da origem do processo (eProc (1º e 2º Grau do TJRS), eProc TJM, PJe, SEEU, SIM) ou há regras específicas para cada fonte/sistema?*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESPOSTA

Há um sistema interno (SAT) que concentra as regras de distribuição de processos, considerando alguns dos sistemas de origem (eproc 1G, eproc Militar, SEEU) e seguindo um determinado padrão. Em relação aos processos do eproc 2G, há um conjunto de regras específicas, mas que, de modo geral, seguem a mesma lógica de processamento dos outros sistemas, ou seja, identificar metadados do processo (órgão julgador, competência, assunto, etc.) e distribuir conforme as regras definidas (prevenção, rateio, complexidade, etc.) considerando eventuais percentuais redutores de carga.

4. *Quais integrações precisam ser bidirecionais e quais são somente leitura?*

RESPOSTA

Todas as integrações elencadas necessitam ser bidirecionais, a fim de realizar operações que resultarão em alterações em processos em andamento (protocolo de manifestações, alteração de dados de partes, etc.) ou na criação de novos processos.

Conforme descrito nos requisitos de negócio, seguem as definições:

- | | |
|---|---|
| 1 | Ingestão ativa e bidirecional de dados via API nativa com o sistema eProc (1º e 2º Graus - TJRS). |
| 2 | Ingestão ativa e bidirecional de dados via API nativa com o sistema eProc TJM (Justiça Militar). |
| 3 | Ingestão ativa e bidirecional de dados via API nativa com o sistema PJe (Justiça Eleitoral). |
| 4 | Ingestão ativa e bidirecional de dados via API nativa com o sistema SEEU (Execução Penal - CNJ). |
| 5 | Ingestão ativa e bidirecional de dados via API nativa com o sistema interno SIM. |



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5. *Existem ambientes de teste/homologação para todos os sistemas ou será necessário utilizar mocks/simulações?*

RESPOSTA

Para fins de proposta técnica, a proponente deverá prever capacidade de integração com ambientes reais, homologados ou simulados, mediante APIs ou mecanismos equivalentes de interoperabilidade, com documentação técnica adequada, versionamento controlado e, quando aplicável a APIs HTTP, especificação OpenAPI 3.0+ ou equivalente.

A solução também deverá observar os requisitos de containerização e execução portátil, admitindo imagens Docker/OCI, serviços gerenciados ou serverless, com mecanismos de implantação reprodutível, rastreabilidade de versões e possibilidade de rollback.

6. *Quais protocolos de autenticação são exigidos em cada integração?*

RESPOSTA

Os mecanismos de autenticação variam de acordo com a tecnologia e os requisitos de cada sistema integrado.

Atualmente, nas integrações com eProc (1º e 2º Graus do TJRS), eProc TJM, PJe e SEEU, as credenciais de autenticação são transmitidas como parte das requisições SOAP, conforme os padrões definidos pelos respectivos órgãos provedores.

Para os serviços REST disponibilizados pelos sistemas corporativos internos, como SIM, ARH e SAT, quando aplicável, a autenticação é realizada por meio do protocolo OAuth 2.0, utilizando Bearer Token.

7. *No contexto de segurança, como o MPRS define, na prática, os conceitos de “acesso nativo” e “acesso derivado”?*

RESPOSTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

No modelo ABAC, a definição prática baseia-se na origem dos **Atributos de Recurso (Resource Attributes)** utilizados para a tomada de decisão:

- **Acesso Nativo:** Ocorre quando a política de controle de acesso avalia atributos e valores aplicados **direta e explicitamente** ao objeto (ex: uma tabela ou documento específico). O vínculo entre o atributo e o recurso é intrínseco e local.
- **Acesso Derivado:** Ocorre quando a política avalia atributos que o recurso **herda de forma automatizada** através da estrutura hierárquica onde está inserido (como pastas ou projetos-pai) ou por linhagem de dados. O recurso não possui a tag localmente, mas deriva o valor do escopo superior.

8. *Quais perfis podem visualizar apenas metadados e quais podem acessar peças/documentos?*

RESPOSTA

Em regra, perfis comuns de usuário (Promotor, Procurador, Assessor, Estagiário, etc.) poderão acessar e visualizar metadados e peças/documentos dos processos. A restrição se dará a partir do nível de sigilo do processo, sendo determinado o acesso por lotação ou usuário (podem haver outros critérios).

Exemplo de processo distribuído para o 1º Promotor de Justiça Criminal de Porto Alegre, conforme o nível de sigilo do processo:

Público: todos os usuários do Ministério Público terão acesso;

Segredo de Justiça (níveis 1 e 2 do eproc): somente os usuários da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre terão acesso;

Secreto (nível 3 ou superior do eproc): somente o Promotor de Justiça responsável pelo cargo terá acesso, podendo delegar a outros usuários;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Perfil de administrador ou "super usuário" é desejável que o acesso a metadados e peças/documentos seja parametrizável por sigilo do processo, pelo menos.

9. *O conceito de sigilo é único ou existem diferentes níveis de restrição?*

RESPOSTA

Existem diferentes níveis, como exemplificado no item 8.

10. *Em caso de sigilo do processo, como deverá ser realizada a distribuição?*

RESPOSTA

O processamento em si da distribuição de processos sigilosos deverá ser realizado da mesma forma que processos públicos. O acesso terá tratamento conforme as regras exemplificadas no item 8.

11. *Existem limitações técnicas conhecidas, como rate limits, janelas de manutenção ou dependências de terceiros?*

RESPOSTA

Considerando que o desafio envolve potencial integração com sistemas institucionais e bases relacionadas à distribuição, redistribuição, suspeição, impedimento, prevenção, compensação de carga e histórico de responsabilidades, poderão existir limitações decorrentes da disponibilidade técnica das APIs, regras de negócio dos sistemas de origem, horários de manutenção, permissões institucionais e capacidade de processamento dos ambientes envolvidos.

12. *Qual é o volume médio de processos gerados por dia e por mês em cada sistema (eProc 1º Grau, eProc 2º Grau, eProc TJM, SEEU, SIM, SAT e ARH)?*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESPOSTA

A volumetria aproximada, contemplando todos os sistemas, é de cerca de 6 milhões de entradas por ano.

13. O sistema SAT (Sistema de Atribuições) e o SAT-Plantões são o mesmo sistema? Caso não, qual é a função de cada um? O sistema SAT-Plantões possui APIs? Se sim, seguem o padrão REST ou SOAP?

RESPOSTA

SAT é o sistema em que constam as regras de distribuição de processos. SAT-Plantões gerencia os plantões dos Promotores de Justiça.

O SAT (Sistema de Atribuições) e o SAT-Plantões são sistemas distintos, com finalidades específicas.

O SAT é responsável pelo registro das atribuições de cargos e membros na atuação em processos, bem como pelo controle das regras de distribuição automática de processos. O sistema disponibiliza APIs no padrão REST.

O SAT-Plantões, por sua vez, é utilizado para o gerenciamento dos plantões dos Promotores de Justiça, registrando os eventos e atividades que podem gerar direito a folgas ou conversão em pecúnia. Atualmente, o SAT-Plantões não disponibiliza APIs para integração.

14. Como o sistema identifica atualmente situações de suspeição e impedimento?

RESPOSTA

A situações de suspeição ou impedimento são invocadas pelo membro suspeito ou impedido.

Não há essa identificação nos nossos sistemas atualmente. O Promotor/Procurador suspeito ou impedido apenas redistribui o processo a outro membro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

15. Qual é a origem dos dados de suspeição/impedimento e com que frequência são atualizados?

RESPOSTA

Não há registro dos dados de suspeição/impedimento atualmente, mas são casos excepcionais.

16. A redistribuição automática deve ocorrer imediatamente após validação ou pode ser processada por meio de fila?

RESPOSTA

Pode ser processada por meio de fila.

17. Qual é exatamente o escopo da PoC (Prova de Conceito) em comparação com o processo de homologação?

RESPOSTA

O escopo do MVP concentra-se na identificação da classificação responsável por cada processo, a partir de um dataset a ser fornecido (metadados de processos e regras de distribuição - SAT), bem como o carimbo de tempo criptográfico registrando a "Primeira Entrada" do processo no Ministério Público.

18. Haverá suporte financeiro (grant, bolsa, investimento) durante a fase de PoC, ou a proponente arca com todos os custos até a aprovação?

RESPOSTA

O Ministério Público não disponibilizará suporte financeiro, podendo a empresa buscar o apoio das empresas já relacionados aos desafios ou externas ao edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

QUESTIONAMENTOS - **Desafio 03 - Anonimização**

1. *O desafio prevê integração com sistemas específicos já em uso no MPRS (ex.: sistema de processo eletrônico, portal de transparência, GED)? Se sim, quais são esses sistemas e existe documentação de API disponível para consulta?*

RESPOSTA

Não existe necessidade de integração com sistemas na etapa de MVP.

A eventual integração com sistemas específicos na fase de desenvolvimento será avaliada oportunamente, conforme necessidade técnica do desafio, nível de maturidade da solução, requisitos de segurança e critérios de homologação definidos pela equipe técnica institucional.

2. *A solução deverá processar documentos já existentes no repositório institucional (retroativos) ou apenas novos documentos a partir da implantação? Há estimativa de volume de documentos no acervo?*

RESPOSTA

A solução deverá suportar tanto o processamento manual de documentos em formato PDF, mediante acionamento pelo usuário interno, quanto o tratamento automatizado por meio de camada de proxy, quando da disponibilização de documentos a usuários externos.

Importa esclarecer que não se pretende realizar o processamento massivo ou integral de todos os documentos constantes dos bancos de dados e repositórios institucionais. O tratamento ocorrerá apenas sobre os documentos que, por sua natureza, conteúdo ou finalidade de uso, necessitem passar por procedimento de anonimização, pseudonimização ou ocultação de informações antes de sua divulgação ao público externo.

Desse modo, a solução deverá ser capaz de atuar de forma seletiva e sob demanda, incidindo exclusivamente sobre os documentos cuja publicação exija tratamento prévio para proteção de dados pessoais ou informações sensíveis, seja por solicitação direta do usuário interno, seja de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

forma automatizada em fluxos de disponibilização externa. Quanto ao volume de documentos que poderão ser submetidos a esse tratamento, não há, no momento, estimativa consolidada.

3. *Qual é o volume médio diário/mensal de documentos que precisarão ser processados pela solução em produção?*

RESPOSTA

Não há essa estimativa de volume.

4. *Os documentos tratados pelos sistemas do MPRS são majoritariamente digitais ou há grande volume de documentos físicos digitalizados via scanner?*

RESPOSTA

Os documentos tratados pelos sistemas do MPRS são, em sua grande maioria, originariamente digitais, produzidos e tramitados em meio eletrônico desde a sua criação. Embora existam documentos físicos posteriormente digitalizados por meio de scanner, esse volume é significativamente menor quando comparado ao conjunto de documentos nativamente digitais que compõem os acervos e fluxos documentais da instituição. Portanto, a solução deve considerar como cenário predominante o processamento de documentos digitais.

5. *O requisito RF-05 (assinaturas manuscritas e digitais) implica identificação e pseudonimização de assinaturas em imagens dentro de PDFs ou também em campos de assinatura digital certificada (ICP-Brasil)? Como deve se dar o tratamento no caso de assinaturas com certificado digital?*

RESPOSTA

Quanto às assinaturas digitais certificadas, especialmente aquelas baseadas em certificado ICP-Brasil ou mecanismo equivalente, não se espera que a solução descaracterize, remova ou altere tecnicamente a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

assinatura digital de forma a comprometer sua validade, integridade criptográfica ou cadeia de verificação.

Nesses casos, o tratamento deverá preservar o documento original e seus elementos de validação, podendo a pseudonimização incidir sobre a camada de visualização, cópia derivada, metadados exibidos ao usuário ou campos textuais associados ao signatário, conforme o nível de acesso autorizado e as regras definidas pelo MPRS.

Assim, a solução deverá distinguir entre assinatura como imagem ou traço manuscrito, passível de detecção e pseudonimização visual, e assinatura digital certificada, que deverá ter sua integridade preservada, com eventual ocultação controlada de dados pessoais exibidos, sem invalidação do certificado ou alteração indevida do documento original.

Entretanto, cabe destacar que idealmente, a aplicação da técnica de anonimização pretendida ou não sobre assinaturas manuais ou digitais deve ser parametrizável.

6. *O RF-11 menciona figuras notórias (Ministros, Magistrados, Membros do MP) com regras distintas de proteção ou transparência. Existe já uma política formal definida pelo MPRS sobre quais dados dessas figuras podem ser exibidos publicamente? Ou a solução precisará suportar a configuração dessas regras pelo próprio administrador?*

RESPOSTA

Atualmente, o MPRS adota o entendimento de que os dados identificadores do agente público relacionados ao exercício de suas atribuições funcionais não devem ser objeto de anonimização. Isso porque, no âmbito da atuação administrativa e funcional, é elemento inerente à transparência e à publicidade dos atos públicos a identificação do servidor, membro ou autoridade responsável pela sua prática, inclusive por meio da divulgação de nome, cargo e assinatura constantes dos documentos e atos oficiais.

Assim, a regra geral é a manutenção da identificação do agente público quando atuar no exercício de função pública, não havendo previsão institucional para anonimização desses elementos em atos oficiais regularmente divulgados. Todavia, a solução deverá permitir a parametrização e configuração das regras de tratamento e exposição de dados pelo administrador, de modo a atender eventuais exceções legais, normativas ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

necessidades supervenientes de adequação dos critérios de transparência e proteção de dados.

7. *O RF-12 exige distinguir homônimos por análise contextual. Existe algum cadastro ou base de referência interna (ex.: sistema de RH, cadastro de servidores, base de partes processuais) que a solução poderia consultar para auxiliar nessa distinção?*

RESPOSTA

Não há base de referência interna.

8. *O RF-30 menciona pseudonimização reversível sob controle exclusivo do MPRS. Esse controle deve ser exercido exclusivamente por um perfil de administrador do sistema ou também por perfis intermediários (ex.: promotor responsável pelo caso)?*

RESPOSTA

O controle da pseudonimização reversível deverá permanecer sob governança exclusiva do MPRS. Contudo, não se vislumbra a necessidade de que o acesso à reversão dos dados fique restrito apenas ao perfil de administrador do sistema. A solução deverá possibilitar a definição de diferentes níveis de permissão, permitindo que usuários previamente autorizados pelo MPRS, conforme regras de negócio e perfis de acesso estabelecidos pela instituição, possam realizar a reversão quando necessária e devidamente justificada.

Assim, além de perfis administrativos, poderão existir perfis intermediários com autorização para acessar os dados pseudonimizados ou promover sua reversão, como, por exemplo, o membro do Ministério Público responsável pelo procedimento, investigação ou processo relacionado ao documento. Em qualquer hipótese, a solução deverá assegurar mecanismos de controle de acesso, rastreabilidade, registro de logs e auditoria das operações realizadas, de modo a garantir a adequada governança e responsabilização sobre o uso dessa funcionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

9. *Há restrição ao uso de LLMs externos (APIs de terceiros como OpenAI, Google, Anthropic) para o processamento dos documentos? Ou o MPRS exige que todo o processamento de IA ocorra em ambiente fechado (on-premise)?*

RESPOSTA

O MPRS não estabelece restrição absoluta ao uso de LLMs externos, APIs de terceiros ou serviços de IA providos em nuvem, tampouco impõe, de forma geral, que todo o processamento ocorra exclusivamente em ambiente fechado ou on-premise.

A admissibilidade do uso de modelos externos, serviços gerenciados ou APIs de terceiros será avaliada caso a caso, considerando a natureza dos documentos processados, o grau de sensibilidade dos dados, os requisitos de sigilo, LGPD, segurança da informação, residência de dados, rastreabilidade, auditabilidade e governança previstos no edital.

Assim, para fins de proposta técnica, a proponente deverá explicitar os modelos, provedores, regiões de processamento, fluxos de dados, políticas de retenção, mecanismos de segurança e alternativas arquiteturais disponíveis, cabendo ao MPRS avaliar a viabilidade técnica e institucional da abordagem proposta em cada caso concreto.

O fornecimento do Software Bill of Materials (SBOM), antes da Etapa I – Pitch das empresas, conforme item 9.2.2 do Anexo I do edital, é medida adotada para assegurar que as soluções propostas, além de técnica e funcionalmente adequadas, não sejam demasiadamente onerosas, assegurando maiores chances de entrarem em produção.

10. *O Dataset de Validação mencionado no RT-18 (Metodologia de Aferição Objetiva) já está disponível para consulta durante a fase de proposta/PoC, ou será fornecido apenas durante a avaliação formal?*

RESPOSTA

O Dataset de Validação não está disponível para consulta durante a fase de apresentação da solução proposta (Etapa I – Pitch). Para a execução da etapa de MVP, será disponibilizado às proponentes um dataset composto por documentos reais pseudoanonimizados, destinado à realização dos testes e à aferição dos resultados previstos na metodologia de avaliação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O fornecimento desse conjunto de dados ocorrerá no momento oportuno da avaliação, observadas as diretrizes de segurança e proteção de dados aplicáveis.

11. *O documento menciona critério de aceite com HAM $\leq$ 10% para alucinações (RT-19) e CER $\leq$ 5% para OCR (RT-28). Esses critérios serão aferidos sobre qual tipo de documento de teste,, peças processuais reais anonimizadas, documentos sintéticos, ou outro formato?*

RESPOSTA

A massa de testes poderá ser composta por documentos sintéticos, documentos institucionais descaracterizados, peças processuais anonimizadas ou pseudonimizadas, PDFs digitalizados, documentos nativamente digitais e outros formatos representativos dos cenários reais de uso, conforme a criticidade das informações e os requisitos de sigilo aplicáveis.

A definição do corpus de avaliação observará diversidade mínima de formatos, qualidade de digitalização, presença de dados pessoais, assinaturas, metadados, tabelas, imagens, carimbos, elementos gráficos e variações de layout, de modo a permitir aferição objetiva da qualidade do OCR e da confiabilidade das respostas geradas pela IA.

12. *O RF-37 menciona manutenção de histórico de versões das políticas de pseudonimização para permitir reprodução exata de como um documento foi visualizado em data/hora específica. Qual é o prazo de retenção esperado para esse histórico (ex.: 5 anos, 10 anos, indeterminado)?*

RESPOSTA

Considerando a finalidade da funcionalidade e a necessidade de assegurar a rastreabilidade, a auditabilidade e a reprodutibilidade das operações realizadas pela solução, trabalha-se, preliminarmente, com a expectativa de retenção do histórico de versões das políticas de pseudonimização por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

13. Quais são os prazos previstos para a fase de PoC e para a fase de Homologação? Haverá um ambiente de testes disponibilizado pelo MPRS para a integração durante a PoC?

RESPOSTA

Os prazos estabelecidos no Edital para os desafios que compõem a Trilha Avançada são de 45 dias para o Pitch, 90 dias para o PoC e 150 dias para Homologação.

Esclarece-se que, nesta etapa, o MPRS não disponibiliza ambiente de testes específico durante o desenvolvimento das soluções. A proponente deverá prever a utilização de ambiente próprio de testes.

14. Existe critério de pontuação definido para os requisitos marcados com valores numéricos (ex.: 20, 25, 40 pontos)? Esses valores representam peso na avaliação ou estimativa de complexidade?

RESPOSTA

Sim. Os valores numéricos atribuídos aos requisitos (ex.: 20, 25 e 40 pontos) correspondem ao peso de cada critério na avaliação, não representando estimativa de complexidade. A pontuação será aplicada conforme os critérios e as etapas avaliativas pertinentes (MVP e Homologação), nos termos dos itens 9.3.6.1 e 10 do Anexo I do edital. Dessa forma, quanto maior a pontuação atribuída ao requisito, maior será sua relevância para a composição da nota final da proposta.

15. A PoC será realizada com documentos reais do MPRS ou com documentos sintéticos fornecidos pelo órgão? Há restrição de confidencialidade que impeça a proponente de ter contato com documentos reais nessa fase?

RESPOSTA

Para a execução da etapa de MVP, será disponibilizado às proponentes um dataset composto por documentos reais pseudoanonimizados, destinado à realização dos testes e à aferição dos resultados previstos na metodologia de avaliação. O fornecimento desse conjunto de dados ocorrerá





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

no momento oportuno da avaliação, observadas as diretrizes de segurança e proteção de dados aplicáveis.

QUESTIONAMENTOS - **Desafios Corregedoria**

1. *O Data Lake do MPRS já está estruturado e disponível para integração? Qual é a tecnologia utilizada (ex: Azure Data Lake, AWS S3, ...)?*

RESPOSTA

O acesso aos dados necessários ao processamento massivo de manifestações pela Corregedoria-Geral será realizado por meio de interfaces controladas de integração, preferencialmente via API institucional ou, quando tecnicamente mais adequado, mediante disponibilização de conjunto de dados estruturado ou semiestruturado fornecido pelo MPRS.

O Data Lake do MPRS é baseado na plataforma **Cloudera Data Platform Private Cloud Base (CDP Private Cloud Base)**.

O ecossistema tecnológico associado ao Data Lake também inclui, dentre outros, componentes como:

- HDFS
- Hive
- Spark
- Impala
- Kafka
- Knox

2. *Qual é o volume estimado de documentos históricos disponíveis no Data Lake para a análise massiva (RF 01)? Há estimativa de documentos por ano?*

RESPOSTA

Esclarece-se que, nesta etapa, o MPRS não dispõe de estimativa oficial consolidada quanto ao volume de documentos históricos disponíveis no Data Lake para fins de análise massiva prevista no RF-01.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Para fins de proposta técnica, a proponente deverá apresentar arquitetura escalável e parametrizável, indicando premissas de dimensionamento, capacidade de processamento, limites operacionais, estratégia de ingestão, tratamento de grandes volumes e mecanismos de monitoramento de desempenho.

3. *As peças processuais no Data Lake estão em formato texto estruturado (JSON, XML) ou predominantemente em PDF/imagem (exigindo OCR)?*

RESPOSTA

Esclarece-se que, no Data Lake institucional, não há disponibilidade de peças processuais propriamente ditas para fins de acesso direto pela solução.

O conjunto atualmente disponível contempla predominantemente metadados, dados estruturados e movimentações processuais, e não o inteiro teor das peças em formato PDF, imagem, JSON ou XML textualizado.

4. *Existe uma API (REST ou SOAP) ou conector já disponível para acesso ao Data Lake, ou a integração deverá ser desenvolvida do zero pela proponente?*

RESPOSTA

O acesso aos dados necessários ao processamento massivo de manifestações pela Corregedoria-Geral será realizado por meio de interfaces controladas de integração, preferencialmente via API institucional ou, quando tecnicamente mais adequado, mediante disponibilização de conjunto de dados estruturado ou semiestruturado fornecido pelo MPRS. Não se prevê, nesta etapa, acesso direto ao Data Lake institucional pela proponente.

5. *Além do ementário, quais outros normativos precisam ser ingeridos inicialmente?*

RESPOSTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5. 1. Regimes de Atuação Funcional

5.1.1 Acúmulo de Funções

- Provimento n.º 01/2016-PGJ – Disciplina o regime de acúmulo de funções no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

- <https://www.mprs.mp.br/legislacao/provimentos/9834/>

5.1.2 Regime de Exceção

- Provimento n.º 35/2021-PGJ – Regulamenta o regime de exceção no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

- <https://www.mprs.mp.br/legislacao/provimentos/14789/>

- Ordem de Serviço n.º 001/2026-CGMP – Regulamenta os Regimes de Exceção de Apoio e Equalização.

5.2. Promoção e Remoção por Merecimento

5.2.1 Normas Aplicáveis

- Resolução n.º 2/2026-CSMP – Estabelece critérios para promoção e remoção por merecimento de integrantes do Ministério Público.

- <https://www.mprs.mp.br/legislacao/resolucoes/18510/>

- Resolução n.º 244/2022-CNMP – Dispõe sobre os critérios de aferição de merecimento no Ministério Público brasileiro.

- <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/2021/Resolucao-n-244-2022.pdf>

5.2.2 Bases de Consulta Legislativa

- Legislação do MPRS

- <https://www.mprs.mp.br/legislacao/>

- Legislação Federal

- <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>

5.3. Relatórios Funcionais e Sistemas Institucionais

5.3.1 Relatório de Atividades Funcionais

- Relatório de Atividades Funcionais da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público.

- Sistema de Resoluções do CNMP:

- <https://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br>

5.3.2 Regulamentação do Relatório de Atividades Funcionais

- Provimento n.º 02/2017-CGMP

- <https://www.mprs.mp.br/legislacao/provimentos/11637/>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5.4. Relatórios de Fiscalização Obrigatórios

5.4.1 Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)

- Resolução n.º 154/2016-CNMP
- Sistema de Resoluções – ILPIs.

5.4.2 Sistema Prisional

- Resolução n.º 277/2023-CNMP – Relatório de Avaliação do Sistema Prisional.
- Sistema de Resoluções do CNMP.

5.4.3 Unidades de Internação e Semiliberdade

- Resolução n.º 67/2011-CNMP – Relatório de Fiscalização de Unidade para Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e de Semiliberdade.
- Sistema de Resoluções – Unidades de Internação e Semiliberdade.

5.4.4 Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar

- Resolução n.º 293/2024-CNMP – Relatório de Fiscalização dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
- Sistema de Resoluções – Entidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar.

5.4.5 Medidas de Execução em Meio Aberto

- Resolução n.º 204/2019-CNMP – Relatório de Fiscalização de Medidas de Execução em Meio Aberto.
- Sistema de Resoluções – Entidades de Medidas de Execução em Meio Aberto.

6. *Quantos usuários aproximados terão acesso à plataforma? É possível estimar separadamente o volume de: (a) Promotores de Justiça usando o Copiloto; (b) gestores da Corregedoria usando o módulo de Correção?*

RESPOSTA

a) Existem no MPRS 714 Promotores de Justiça;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- b) Na Corregedoria-Geral: O Corregedor-Geral e a Subcorregedora-Geral e 12 Promotores assessores; e aproximadamente 35 servidores.

7. *O RF 52 prevê segregação lógica entre uso funcional (Promotores) e correccional (Corregedoria). Os dois perfis precisam estar disponíveis já na fase de PoC ou apenas na Homologação?*

RESPOSTA

Os perfis e sua segregação lógica não são exigíveis por si na etapa MVP, somente na Homologação. Contudo, alguns dos requisitos pontuáveis em MVP podem depender da implementação de perfis diferentes, como, por exemplo, no RF03.

8. *Haverá um perfil de administrador do sistema responsável pela gestão de prompts (RF 49) e parametrização de diretrizes (RF 03)? Esse perfil será interno do MPRS ou gerenciado pela empresa contratada?*

RESPOSTA

Sim, deverá haver um perfil de administrador gerenciado pelo MPRS.

9. *Os templates de documentos da Corregedoria já estão padronizados e disponíveis para fornecimento à proponente? Quantos modelos distintos existem aproximadamente?*

RESPOSTA

Atualmente, não existem templates padronizados que possam ser disponibilizados à proponente como modelo único de referência.

A expectativa da Corregedoria-Geral é que a ferramenta seja capaz de analisar os materiais produzidos e apresentados pelos membros do Ministério Público, avaliando-os à luz dos Enunciados da Corregedoria-Geral e de outras orientações institucionais que poderão ser incorporadas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

gradualmente ao sistema pelos integrantes da Corregedoria, à medida que as atividades correicionais forem sendo desenvolvidas.

Para fins de treinamento, parametrização e aperfeiçoamento da solução, poderão ser utilizados diferentes conjuntos documentais, tais como:

- peças judiciais e extrajudiciais elaboradas pelos membros do Ministério Público, disponíveis na base de pesquisa institucional (<<https://pesquisa-geral.lab.mp.rs.gov.br/pesquisa>>);
- relatórios de correições ordinárias;
- relatórios de correições extraordinárias;
- relatórios de acompanhamento de estágio probatório;
- fichas de correição contendo apontamentos, orientações e avaliações produzidos pelos integrantes da Corregedoria-Geral.

Dessa forma, em vez de um conjunto fechado de modelos padronizados, a ferramenta deverá trabalhar com um acervo diversificado de documentos e parâmetros de avaliação, extraíndo padrões de conformidade a partir dos Enunciados da Corregedoria e das orientações institucionais vigentes. Quanto ao número de modelos distintos, não há, neste momento, uma quantificação precisa, uma vez que a base de referência é composta por diferentes tipos documentais produzidos ao longo das atividades correicionais e pela atuação funcional dos membros do Ministério Público.

10. O RF 51 (Fusão de Observações Qualitativas — Human-in-the-loop) menciona que o Corregedor poderá inserir áudios. Essa funcionalidade de transcrição de voz é obrigatória na Homologação ou é opcional/desejável?

RESPOSTA

O RF51 é item pontuável em ambas as fases, ou seja, não obrigatório.

11. Para o RF 22 (Alerta de Risco de Prescrição), a plataforma precisará consultar bases externas de antecedentes criminais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

(ex: BNMP, sistemas estaduais), ou o cálculo deve ser feito apenas com base nos dados presentes no próprio documento?

RESPOSTA

Para atendimento do RF 22 (Alerta de Risco de Prescrição), a expectativa da Corregedoria é que a solução não se limite à análise das informações extraídas do documento em exame. A plataforma deverá ser capaz de identificar e correlacionar, de forma automatizada, os dados constantes dos documentos analisados com as informações relevantes previstas na legislação aplicável e, quando disponíveis e autorizadas, outras bases de dados institucionais relacionadas ao caso.

O objetivo do requisito é que o sistema realize uma avaliação substancial do risco prescricional, considerando os marcos interruptivos e suspensivos da prescrição, a natureza do delito, a pena abstratamente cominada ou aplicada, eventuais causas modificadoras e demais elementos jurídicos relevantes previstos na legislação. Dessa forma, a ferramenta deve utilizar todas as informações acessíveis e necessárias para a correta aferição do risco de prescrição, não se restringindo ao conteúdo literal de um único documento.

A eventual necessidade de integração com bases externas de antecedentes criminais, como BNMP ou sistemas estaduais, dependerá da finalidade específica dessas informações para o cálculo ou para o aperfeiçoamento da análise. Em princípio, tais integrações são desejáveis sempre que contribuirão para aumentar a precisão do alerta e houver viabilidade jurídica, técnica e operacional para seu acesso. Contudo, o requisito não pressupõe, obrigatoriamente, a consulta a uma base específica, mas sim a capacidade da solução de considerar todas as fontes de informação relevantes para a adequada identificação de riscos prescicionais.

12.O RF 26 menciona "Consulta cruzada aos antecedentes criminais". O MPRS já possui integração com sistemas como BNMP/CNJ ou SESP/RS? Esse acesso seria disponibilizado à solução?

RESPOSTA

Para fins do item 26 da matriz, esclarece-se que o MPRS possui atualmente integração por webservice com o TJRS para consulta de antecedentes, a qual poderá ser considerada como uma das fontes institucionais disponíveis para validação de antecedentes criminais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Outras fontes de antecedentes, bases complementares ou integrações adicionais poderão ser indicadas ou solicitadas conforme definição do Product Owner no momento da análise do desafio, observados os requisitos de segurança da informação, sigilo, autorização institucional e governança de dados aplicáveis.

13. *O RF 19 (Verificação de Aderência Fática) com 60 pontos na Homologação exige cruzamento da narrativa com laudos e depoimentos dos autos. Os autos completos estarão acessíveis via API do sistema de processo eletrônico (ex: PJe, SEEU, sistema próprio do MPRS)?*

RESPOSTA

Para fins de homologação do RF-19, esclarece-se que não é possível afirmar, nesta etapa, que a integralidade dos autos, laudos, depoimentos e demais peças necessárias à verificação de aderência fática estará disponível exclusivamente por API de sistemas de processo eletrônico, como PJe, SEEU, sistemas próprios do MPRS ou equivalentes.

A forma de acesso aos dados será definida pelo MPRS conforme o sistema de origem, a disponibilidade técnica da integração, o nível de sigilo dos autos, as permissões institucionais aplicáveis e a viabilidade operacional no momento da homologação.

QUESTIONAMENTOS - Questões gerais

1. *Quem arcará com os custos de infraestrutura em cloud para a manutenção mensal da solução uma vez que ela for entregue?*

RESPOSTA

Conforme o modelo de Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI) adotado pelo MPRS e descrito nos itens 1.1.8 e 1.1.9 do Edital, o presente certame não contempla pagamento direto pela solução desenvolvida. Após a homologação e disponibilização da solução para utilização pelo MPRS, a infraestrutura necessária à sua operação no ambiente institucional será disponibilizada pela Administração, observados os contratos de infraestrutura e serviços de tecnologia vigentes. Caso a operacionalização da solução demande alterações nos contratos existentes ou a celebração de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

novos contratos de infraestrutura, serviços ou licenciamento, tais providências não integram o objeto do presente CPSI e dependerão da análise de conveniência e oportunidade da Administração, bem como da adoção dos instrumentos contratuais próprios e independentes deste certame, observada a legislação aplicável.

2. *Quem arcará com os custos mensais de suporte à ferramenta uma vez que a empresa for vencedora do edital?*

RESPOSTA

Conforme o modelo de Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI) adotado pelo MPRS e descrito nos itens 1.1.8 e 1.1.9. do Edital, este certame tem por finalidade a prototipagem, testes, desenvolvimento e homologação de soluções inovadoras, permitindo sua validação em ambiente real antes de eventual adoção em escala. O modelo econômico previsto não contempla pagamento direto pelo MPRS, porém prevê que a solução poderá evoluir após sua homologação através de instrumentos complementares de parceria tecnológica, nos termos do item 10.3. Eventuais necessidades de suporte continuado após a conclusão do CPSI não constituem objeto do presente certame, e dependerão de instrumento contratual próprio, caso haja interesse da Administração.

3. *Quem arcará com os custos mensais de atualizações à ferramenta uma vez que a empresa for vencedora do edital? Essas atualizações serão desenvolvidas pelo próprio ministério público ou haverá potencial de que o órgão realize pagamentos para que a empresa escolhida desenvolva as atualizações?*

RESPOSTA

Conforme o modelo de Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI) adotado pelo MPRS e descrito nos itens 1.1.8 e 1.1.9 do Edital, o presente certame não contempla pagamento direto pela solução desenvolvida. Após a homologação e disponibilização da solução para utilização pelo MPRS, a infraestrutura necessária à sua operação no ambiente institucional será disponibilizada pela Administração, observados os contratos de infraestrutura e serviços de tecnologia vigentes. Caso a operacionalização da solução demande alterações nos contratos existentes ou a celebração de novos contratos de infraestrutura, serviços ou licenciamento, tais providências não integram o objeto do presente CPSI e dependerão da análise de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

conveniência e oportunidade da Administração, bem como da adoção dos instrumentos contratuais próprios e independentes deste certame, observada a legislação aplicável.

4. *As empresas receberão algum investimento de apoio durante o desenvolvimento das fases do edital, como créditos de parceiros tecnológicos? Se sim, quais são esses investimentos de apoio (ex: créditos de cloud)?*

RESPOSTA

O Ministério Público não disponibilizará suporte financeiro, podendo a empresa buscar o apoio das empresas já relacionados aos desafios ou externas ao edital.

A empresa participante poderá buscar incentivos externos ao certame, obrigando-se o MPRS a fornecer atestados, certidões, certificados e demais documentos que comprovem sua participação no respectivo desafio, de acordo com o disposto no item 7.3.2 do Anexo I do edital.

5. *Haverá previsão futura de relativização dos termos quanto à licença perpétua das soluções desenvolvidas?*

RESPOSTA

Não há previsão no edital de relativização quanto ao ponto.

6. *A desistência da empresa pós fase de Pitch acarretará algum impacto jurídico ou administrativo da empresa participante em relação às oportunidades de negócios futuros com o Ministério Público do rio grande do Sul?*

RESPOSTA

Nos termos do disposto no item 9.5 do Anexo I, em caso de desistência o MPRS convocará as empresas subsequentes na ordem de classificação das respectivas Etapas para execução do MVP ou para apresentarem sua documentação. Não há previsão no edital de eventual



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

sanção para a desistência da proponente até a assinatura do Contrato, ressalvados efeitos civis de eventuais desistências que acarretarem prejuízo à administração, de acordo com as regras ordinárias de direito aplicáveis à situação.

7. *O código fonte das soluções desenvolvidas deverá ser entregue ao Ministério Público uma vez que a empresa disponibilizar a licença para o órgão utilizar mensalmente a solução?*

RESPOSTA

A titularidade dos Direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre a solução desenvolvida pertencerá à empresa contratada. O MPRS receberá Licença de Uso Perpétua, irrevogável, não exclusiva, gratuita e ilimitada de todos os módulos desenvolvidos e validados, conforme item 7.16 do Anexo I do edital.

Cabe esclarecer que, embora a titularidade do código-fonte pertença ao fornecedor, os System Prompts, Metaprompts, Prompt Templates e demais instruções de estruturação de comportamento da IA, desenvolvidos ou refinados durante a execução do CPSI com o apoio do Squad de Acompanhamento do MPRS, serão considerados Propriedade Intelectual Compartilhada, nos termos do item 7.1.6.1 do mesmo anexo.

8. *O ministério público apoiará formalmente a empresa escolhida na divulgação mercadológica da solução?*

RESPOSTA

O edital não prevê apoio mercadológico específico por parte do MPRS para a divulgação da solução. Entretanto, há previsão de contrapartidas institucionais que podem contribuir para a visibilidade e credibilidade da tecnologia desenvolvida.

Nos termos dos itens 7.2, 7.3 e 7.4 do Anexo I do edital, o MPRS poderá fornecer atestados de capacitação e de capacidade técnica, conforme aplicável, bem como autorizar o uso da referência institucional da parceria, observadas as condições e limites previstos no edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

9. Quando serão disponibilizadas as respostas aos questionamentos enviados pelas empresas participantes?

RESPOSTA

As respostas serão disponibilizados no sítio do evento (<https://cpsi.lab.mp.rs.gov.br/>) e do MPRS (<https://www.mprs.mp.br/licitacao/chamamento/>).

Era o que havia a esclarecer.

João Cláudio Pizzato Sidou,
Presidente da Comissão de Avaliação.